



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

2- JUSTIFICATIVA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná traz no seu calendário de eventos e tradicionalmente promove o VII Festival Municipal de interpretação de música popular e sertaneja. O evento terá sua sétima edição neste ano, e a mesma contempla várias atividades para entretenimento do público presente, tanto da população Santo Antoninense como os visitantes regional. O festival está perceptivelmente em crescimento, pois a cada ano aumenta o número de intérpretes inscritos, bem como da plateia.

Para a realização dos festivais existem vários serviços que são fundamentais, sendo um deles a contratação de uma banda (músicos) para ensaios e acompanhamento dos intérpretes inscritos. No caso do VII Festival Municipal de interpretação de música popular e sertaneja, serão utilizados os equipamentos de som e iluminação da Banda APK. Diante ao exposto, está estampado o interesse público no objeto a contratar.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora CRISTINA BONFLEUR da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: cultura@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O evento realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná tem como objetivo congregar os munícipes com a realização de atividades, principalmente de cunho social e cultural. Para tanto a realização do Festival dá grande incentivo a música nas modalidades popular e sertaneja com a apresentação de intérpretes conhecidamente no território da fronteira e região. Para a realização do festival, inobstante as demais tarefas, é imprescindível a contratação de uma banda que possua uma gama razoável de instrumentos e equipamentos de última geração, bem como músicos e cantores com conhecimento musical variado e equipe técnica que garanta instalação adequada de áudio e iluminação, para acompanhamento dos intérpretes que se farão presentes.

A Banda APK possui experiência no mercado com relação a acompanhamento de festivais realizando os serviços em festivais em todas as regiões do Paraná, bem como nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, onde realiza trabalhos compatíveis com o objeto desta Inexigibilidade.

Observado desse prisma, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III — para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 01 (Um) dia**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços os poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Centro de Eventos Albino Carminatti desta cidade.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JOSEANE MARIA DE SÁ SQUAREZZI DOS SANTOS

CPF: 015.185.589-76

E-mail: educ@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CRISTINA BONFLEUR

E-mail: cultura@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 25.00,00 (Vinte cinco mil reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

15-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS
SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Esportes

CRISTINA BONFLEUR
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 292/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
292	Contratação de Serviço	20/04/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	366/2022	
Local			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATE 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Centro de Eventos Albino Carminatti		1 Dias	

Descrição:

Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Justificativa:

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná traz no seu calendário de eventos e tradicionalmente promove o VII Festival Municipal de interpretação de música popular e sertaneja. O evento terá sua sétima edição neste ano, e a mesma contempla várias atividades para entretenimento do público presente, tanto da população Santo Antoninense como os visitantes regional. O festival está perceptivelmente em crescimento, pois a cada ano aumenta o número de intérpretes inscritos, bem como da plateia.

Para a realização dos festivais existem vários serviços que são fundamentais, sendo um deles a contratação de uma banda (músicos) para ensaios e acompanhamento dos intérpretes inscritos. No caso do VII Festival Municipal de interpretação de música popular e sertaneja, serão utilizados os equipamentos de som e iluminação da Banda APK. Diante ao exposto, está estampado o interesse público no objeto a contratar. As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019780	Contratação de Banda Musical	SERV	1,00	25.000,00	25.000,00
	para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.				
				TOTAL	25.000,00
				TOTAL GERAL	25.000,00



O show começa aqui!

CONTATO PARA SHOWS

☎ 46 9 8401 2734 📞 46 9 9111 9610

✉ jgseventosadm@gmail.com



Santo Antônio do Sudoeste/PR, 8 de abril de 2022.

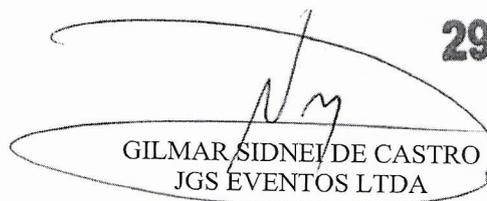
Cliente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Vimos através desta, encaminhar proposta de Contratação da BANDA APK para realização de acompanhamento do festival da canção nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2022.

Orçamento		
QUANT.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
2	VOCALISTAS	
4	MÚSICOS	
6	EQUIPE TÉCNICA	
	ESTRUTURA DE SOM, ILUMINACAO E PAINEL DE LED ENSAIOS COM CANDIDATOS SHOW BAILE COM 2 HS DE DURACAO	
	TRANSMISSÃO AO VIVO VIA LIVE EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM)	Necessário apenas cabo de rede com sinal acima de 100mb

A Empresa possui equipamentos de qualidade e profissionais altamente capacitados para a realização do evento, a preocupação constante na qualidade de nosso serviço lhe proporcionará tranquilidade e bem-estar na execução.

VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).


29.040.246/0001-68
J. G. S EVENTOS
LTDA - ME
 RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						Número da Nota: 058	
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: 20/09/2021 10:35:56	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Operador Emissor: J.G.S.E.M.	
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CPF/CNPJ:	29040248000168	I.E.:		I.M.:	28242	Telefone:	46991119610
	Nome/Razão:	J.G.S EVENTOS LTDA - ME						
	Endereço:	RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - ENTRE RIOS - 85710000						
	Município:	Santo Antônio do Sudoeste	UF:	PR	e-Mail:	jgseventosadm@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ:	95684478000194	I.E.:		I.M.:				
Nome/Razão:	PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CANDÓI							
Endereço:	AV. XV DE NOVEMBRO, 1761 - CENTRO - 85140000							
Município:	Candói	UF:	PR	e-Mail:				
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS		
12.16	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 CONTRATO Nº 074/2021	30.000,00	0,00	30.000,00	2,00	600,00		
<p>Contratação da Banda APK para acompanhamento dos calouros participantes do XXII Canta Candói com as seguintes programações:</p> <p>a) A banda deverá acompanhar todos os calouros do XXII Canta Candói do ano de 2021, fornecendo estrutura de som e luz e equipamentos necessários para a transmissão em formato "LIVE", garantido em todos os itens, qualidade suficiente para o sucesso do evento.</p> <p>b) A banda deverá providenciar equipamentos de produção de áudio e vídeo compatíveis com a transmissão online do evento, com no mínimo duas câmeras de filmagens e equipamentos que permitam a transição das imagens de uma câmera para outra, preservando a qualidade tanto do vídeo quanto do áudio. O link de internet e demais equipamentos eletrônicos necessários a integração e transmissão do áudio e vídeo será fornecido pela Prefeitura Municipal.</p>								
Total Serviços (R\$)		30.000,00						
Total ISS (R\$)		600,00						
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS		
	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Líquido (R\$)		29.400,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2.320/2012 https://www.esnfs.com.br/</p> <p>A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Candói). O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.</p>								
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS								
DADOS DO PROCON								

Autenticidade: F1c5D247.CF529317.102BA1C8.CC67FEB (verificada em 16/02/2022 às 10:12:13)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						Número da Nota: 061	
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: 22/11/2021 10:05:39	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Operador Emissor: J.G.S.E.M.	
www.esnfs.com.br								
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CPF/CNPJ: 29040248000168	I.E.:	I.M.: 28242	Telefone: 46991119610				
	Nome/Razão: J.G.S EVENTOS LTDA - ME							
	Endereço: RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - ENTRE RIOS - 85710000							
	Município: Santo Antônio do Sudoeste	UF: PR	e-Mail: jgseventosadm@gmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS								
CPF/CNPJ: 78198975000163	I.E.:	I.M.:						
Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ								
Endereço: AV. AMAZONAS , 280 - 87360000								
Município: Goioerê	UF: PR	e-Mail:						
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS		
12.12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO E ACOMPANHAMENTO COM BANDA APK, PARA O XVIII FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ (FEMUG) NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DESTA MUNICÍPIO.	27.000,00	0,00	27.000,00	2,00	540,00		
Total Serviços (R\$)		27.000,00						
Total ISS (R\$)		540,00						
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS		
	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Líquido (R\$)		26.460,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2.320/2012 https://www.esnfs.com.br/								
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.								
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS								
DADOS DO PROCON								

Autenticidade: 3D4C4C62.C0BC4005.670F4A84.27D75C4D (verificada em 16/02/2022 às 10:13:38)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.040.248/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2017	
NOME EMPRESARIAL J.G.S EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.G.S EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ RUI LEIRIA	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO PAVMTO/TERREO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DECASTROCENTRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3563-1133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2021 às 10:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA Nº 1386 / 2022			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2022 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Abril de 2022			
REQUERENTE: marcio jose da silva		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM224XJCUQ2	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: J.G.S EVENTOS LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28242	29.040.248/0001-68		28152
ENDEREÇO			
RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividades de sonorização e de iluminação, Atividades de gravação de som e de edição de música, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de dança			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.G.S EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.040.248/0001-68

Certidão nº: 5438401/2022

Expedição: 14/02/2022, às 17:06:19

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.G.S EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.040.248/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025794750-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.040.248/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.040.248/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:03 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2022.

Código de controle da certidão: **2C6B.527D.EDA6.26D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep- 85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil n° 3.991.364-0, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança publica do Estado do Paraná, e do **CPF/MF** n° 632.196.039-04;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do **CPF/MF** 110.140.379-99 e da **RG 13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel -PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP n° 85710-000; Resolvem constituir a presente sociedade por meio deste contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas clausulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **J.G.S EVENTOS LTDA**, com sua sede e domicilio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP n° 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será o de; **Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB N° 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.

J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha...02

- CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciara suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.
- CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.
- CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).
- CLAUSULA SETIMA** - A administração da sociedade caberá para o sócio; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições de seu sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe.(art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)
- CLAUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).
- CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)
- CLAUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB N° 41208689111.
 PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704351282. NIRE: 41208689111.
 J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha...03

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 18 de Outubro 2017.

JALEST

JALEST

Gilmar Sidnei de Castro

Gilmar Sidnei de Castro,
Representante de; Julia
Cortung de Castro



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB N° 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil n° **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF n° **632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do CPF/MF **110.140.379-99** e da RG **13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S EVENTOS LTDA**; Devidamente inscrita na M.M. JUCEPAR, sob NIRE n° **41208689111** em 09/11/2017, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP n° 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração de objeto social- Por razões de operacionalidades e incremento nas atividades, a empresa resolve alterar seu objeto social, ela que tem como seu objeto social de; **Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Neste ato passará para; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB Nº 20190915285.
 PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900976318. NIRE: 41208689111.
 J.G.S EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha....02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ORA AJUSTADA NOS DITAMES DA
LEI 10.406/02 DA EMPRESA;

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil n° **3.991.364-0**, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança publica do Estado do Paraná, e do **CPF/MF n° 632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do **CPF/MF 110.140.379-99** e da **RG 13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S EVENTOS LTDA**; Devidamente inscrita na **M.M. JUCEPAR**, sob **NIRE n° 41208689111 em 09/11/2017**, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP n° 85710-000; Resolvem alterar seu contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas clausulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **J.G.S EVENTOS LTDA**, com sua sede e domicilio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP n° 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do pais; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB N° 20190915285.
 PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900976318. NIRE: 41208689111.
 J.G.S EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	Folha...03 %
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de; **Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Atividades de gravação de som e de edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.**

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições de seu sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe.(art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB Nº 20190915285.
 PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900976318. NIRE: 41208689111.
 J.G.S EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...04

cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Santo Antonio do sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, com valor, teor e forma nas prerrogativas da Lei e no ordenamento Jurídico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 10:34 SOB Nº 20190915285.
PROTOCOLO: 190915285 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900976318. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J.G.S EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 29.040.248/0001-68
NIRE - 41208689111
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...05

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 20 de Fevereiro 2019.



[Handwritten signature]

Gilmar Sídney de Castro



[Handwritten signature]

Gilmar Sídney de Castro,
Representante de; Julia
Cortung de Castro

TABELIONATO DE NOTAS Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR Fone: (46) 3563-1287
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião cartoriojales.sas@gmail.com
Selo N° XyPES.2GGKn.RVKJs, Controle: zpara.n5LNH
Consulte o selo em http://wunarcen.com.br

Reconheço a firma por Verdadeira de **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**. Dou fé
em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de fevereiro de 2019.
em Teste da Verdade

[Handwritten signature]
Morgana Guarda Ferraz - usuário
Tributários: R\$R.4 (VRC 43,60); Selo Funarpen: R\$0,80;
Impressos: R\$2,10; Faden: R\$0,42






MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022., ao custo máximo de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/04/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa, inscrita sob CNPJ para **Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022**, ao custo máximo de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa J.G.S PRODUTORA E EVENTOS, totalizando o valor de **R\$ 25.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa para **Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022**, ao custo máximo de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/04/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
PROCESSO Nº 367/2022**

OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

CONTRATADA: J.G.S EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 29.040.248/0001-68

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná traz no seu calendário de eventos e tradicionalmente promove o VII Festival Municipal de interpretação de música popular e sertaneja. O evento terá sua sétima edição neste ano, e a mesma contempla várias atividades para entretenimento do público presente, tanto da população Santo Antoninense como os visitantes regional. O festival está perceptivelmente em crescimento, pois a cada ano aumenta o número de intérpretes inscritos, bem como da plateia. Para a realização dos festivais existem vários serviços que são fundamentais, sendo um deles a contratação de uma banda (músicos) para ensaios e acompanhamento dos intérpretes inscritos. No caso do VII Festival Municipal de interpretação de música popular e sertaneja, serão utilizados os equipamentos de som e iluminação da Banda APK. Diante ao exposto, está estampado o interesse público no objeto a contratar. As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/04/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

CONTRATADO: J.G.S EVENTOS LTDA - ME

VALOR TOTAL R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA: 25/04/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022**

OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.G.S EVENTOS LTDA - ME	1	1	Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.		1,00	25.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DA74732A

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022**

OBJETO: Contratação de entidade para realizar a intermediação de admissão de 01 (um) estagiário de nível superior ou pós-graduado, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), mediante processo seletivo, para a Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES- ESTÁGIOS CIN										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	AUXILIAR NO PROCESSO DE APERFEIÇOAMENTO DO INSTITUTO DO ESTÁGIO; IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO; AJUSTAR AS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO, ELABORANDO O CONTRATO DE ESTÁGIO, TERMO DE CONHECIMENTO DE DIREITOS E DEVERES AO ESTAGIÁRIO, RELATÓRIOS DE ESTÁGIO; FAZER O ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO, TAIS COMO FOLHA DE FREQUÊNCIA, RECIBOS, PAGAMENTOS DOS ESTAGIÁRIOS; CADASTRAR OS ESTUDANTES; ENCAMINHAR NEGOCIAÇÃO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS; REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.			SERV	12,00	55,00	660,00		
TOTAL								660,00		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:11E59282

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022**

OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
J.G.S EVENTOS LTDA - ME	1	1	Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.		1,00	25.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A8D35E3C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 135 DE 2022**

DECRETO 135 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021:

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 357/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.394/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/05/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município. Nova data de abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Elionete Castiglioni

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
J.G.S EVENTOS LTDA - ME	1	1	Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.		25.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - Processo nº 211/2022
Objeto: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUPOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUPOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMPA ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R\$ 220.501,26 (Duzentos vinte mil quinhentos um reais e vinte e seis centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90(noventa) dias corridos. Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 19/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 712/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

Class.	Nome	Curso	Nota
1º	Débora Cristina Petry	10,6	1º
2º	Édina Cristina Rimoldi Gava	10,4	2º
3º	Thaliane Sommer	10,2	3º
4º	Ariane de Oliveira	9,9	4º

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações: a.Acessar o site <http://www.estagioscin.org.br/>; b.Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente; c.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha; d.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento; e.Unidade de Pato Branco; f.Criar uma senha; g.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:

DIA 27/04/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requiera formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente. **Art. 5º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.
Flor da Serra do Sul, em 25 de abril de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 131/2022 - CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	NOME	CARGO	DIREITO ADQUIRIDO EM	Efeito financeiro em
943	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS	13/02/2022	13/02/2022
946	DOUGLAS HORST	PROFESSOR	15/03/2022	15/03/2022
726	JACIANE PASOLINI	ASSISTENTE SOCIAL	02/04/2022	02/04/2022
731	PEDRO MERCI CELANTE	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	16/04/2022	16/04/2022
595	CARLA ANDREA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/04/2022	09/04/2022
596	EDEMERI GOFFI	PROFESSOR	16/04/2022	16/04/2022

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 12/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.271,05 (um mil duzentos e setenta e um reais e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade	20.601.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos		
Elemento	3.3.90.39	3814	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	1.271,05

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 1.271,05 (um mil duzentos e setenta e um reais e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3814	1.271,05

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 28 de Março de 2022.

Valmor Felipe Junior
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 8/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.633,76 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar		
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	9.215,00
Órgão	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade	20.601.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos		
Elemento	3.3.90.39	1814	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.418,76

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 11.633,76 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1116	9.215,00
1814	2.418,76

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 4 de Março de 2022.

Valmor Felipe Junior
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ÁGUA BOA É PARA TODOS

Através de convênio com a Sanepar, mais 21 famílias residentes da Linha Squena serão beneficiadas com a instalação de rede de distribuição de água potável em suas casas

Mais de **500 MIL** reais serão investidos para a execução da obra, sendo parte em recursos próprios da Sanepar e parte em contrapartida Municipal

Verdadeiramente **PARA TODOS!**

Prefeitura de **MANFRINÓPOLIS**

**J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha.....01

Os abaixo assinado, **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 13/03/1969, natural de Frederico Westphalen-RS, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 200 centro em Santo Antônio do Sudoeste-PR, cep-85710-000, portadora da Cédula de Identidade civil n° 3.991.364-0, expedida em 09/03/2017 pela Secretaria de Segurança publica do Estado do Paraná, e do **CPF/MF n° 632.196.039-04**;

JULIA CORTUNG DE CASTRO, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida aos 29/08/2005, portadora do **CPF/MF 110.140.379-99** e da **RG 13.960.709-0**, expedida em 30/10/2013 pela SSP/PR, natural de Cascavel -PR, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR na Rua José de Alencar, 200 Centro, neste ato representada por seu pai, Sr. **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, Já qualificado acima; Únicos sócios da sociedade empresarial; **J.G.S PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Leiria, 1125, PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, CEP n° 85710-000; Resolvem constituir a presente sociedade por meio deste contrato social, mediante o contido no bojo da Lei 10.406/cc 2002, e demais dispositivos acerca da matéria, bem como nas clausulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **J.G.S EVENTOS LTDA**, com sua sede e domicilio na Rua Luiz Rui Leiria, 1125 PAVIMENTO/TERREO, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, , CEP n° 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da referida integralização ficam assim distribuídas as cotas de capital entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
JULIA CORTUNG DE CASTRO	47.500,	47.500,00	95,00
GILMAR SIDNEI DE CASTRO	2.500,	2.500,00	5,00
TOTAL	50.000,	50.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será o de; **Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de Show musical; Produção de espetáculos de dança.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB N° 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.

J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha...02

- CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciara suas atividades em 01 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.
- CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferencia para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a seção e alienação delas, com a devida alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.
- CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1052, CC/2002).
- CLAUSULA SETIMA** - A administração da sociedade caberá para o sócio; **GILMAR SIDNEI DE CASTRO**, já qualificados acima, com os poderes e atribuições de seu sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem anuência ou autorização previa dos sócios, cfe.(art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)
- CLAUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).
- CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.71 e 1.072 parag. 2º e art. 1.078, CC/2002.)
- CLAUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB N° 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha...03

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

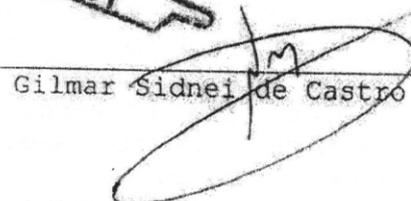
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002.)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

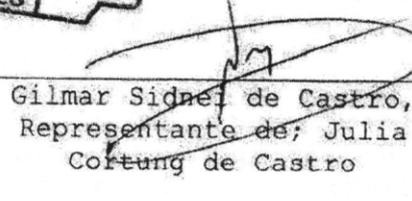
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim certos, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 18 de Outubro 2017.



Gilmar Sidnei de Castro



Gilmar Sidnei de Castro,
Representante de; Julia
Cortung de Castro



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:43 SOB N° 41208689111.
PROTOCOLO: 177330104 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704351282. NIRE: 41208689111.
J.G.S EVENTOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

Processo inexigibilidade nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J.G.S EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 29.040.248/0001-68

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022..

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

funções e manutenção de software para atendimento de demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 05/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B3421396

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 357/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.394/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/05/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

Nova data de abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FA93157E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022
Processo inexigibilidade nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J.G.S EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 29.040.248/0001-68

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022..

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F58EBF21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2022
Tomada de preços nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09

Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

CPF nº 717.588.959-34

OBJETO: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA, demolições e substituições de aberturas substituição do telhado, demolições alvenaria forros, condutores, calhas e rufos em chapa galvanizada, estruturas da fachada, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, revestimentos cerâmicos, pintura, rampa acessibilidade, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

VALOR TOTAL: R\$ 220.501,26 (Duzentos e Vinte Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FA801F61

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - Processo nº 211/2022

Objeto: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELhado, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMP ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DO TELhado, DEMOLIÇÕES ALVENARIA, FORROS, CONDUTORES, CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURAS DA FACHADA, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PINTURA, RAMP ACESSIBILIDADE, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	R\$ 220.501,26 (Duzentos vinte mil quinhentos um reais vinte seis centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90(noventa) dias corridos.

8A 26 de Abril de 2022

Atos Oficiais - Edição 2001

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 025/2022 - Contrato Nº: 33/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor.....: 131.337,91 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.
Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 034/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR - CONTRATADO: EVERSON DANIEL BERNO
OBJETO / CARGO : OPERADOR DE MÁQUINAS - PSS - VIGÊNCIA: 25/04/2022 A 24/10/2022
Flor da Serra do Sul-PR, 25 de abril de 2022.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 125/2022 - ELEVACÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020; **R E S O L V E:**
Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos lotados na Secretaria de Educação, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
771	Cleci Aparecida da Silva de Oliveira	Servente de serv. gerais	NM2	NM3	15/03/2022
146	Moacir Perondi	Motorista de Veículo Pesado	NM11	NM12	01/04/2022
165	Revelino José Ritter	Motorista de Veículo Pesado	NM11	NM12	01/04/2022
171	Marli Lemes de Souza Duarte	Servente de serv. gerais	NM11	NM12	01/04/2022
173	Marile Schapanski Holscher	Servente de serv. gerais	NM11	NM12	01/04/2022
254	Jacinto Pilatti	Operador de Máquinas	NM10	NM11	01/04/2022
334	Marli Gava Magro	Servente de serv. gerais	NB9	NB10	01/04/2022
359	Elemar Luiz Domeska	Motorista de Veículo Pesado	NM8	NM9	01/04/2022
362	Susana Cleri Machado	Ass. Administrativo	NS8	NS9	01/04/2022
374	Maria Elizete Bortolini	Ass. Administrativo	NM8	NM9	01/04/2022
380	Sadi Braum Pimentel	Motorista de Veículo Leve	NM8	NM9	01/04/2022
381	Heitor Argentino Tecchio	Motorista de Veículo Pesado	NM8	NM9	01/04/2022
499	Claudete Soares de Oliveira	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
500	Natalina Moreira Barbosa Oliveira	Servente de serv. gerais	NM5	NM6	01/04/2022
501	Clenir Dalavale Reina	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
504	Neusa de Lourdes Matias Franciosi	Aux. Administrativo	NM6	NM7	01/04/2022
510	Roberto Carlos Borges	Operador de Máquinas	NM5	NM6	01/04/2022
539	Joceli Borges da Rosa	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
544	Maria Aparecida Celante	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
545	Fátima Cerati de Oliveira	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
546	Lucia Cerati Borges	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
562	Juclani Patricia Henn Maciel	Aux. Administrativo	NM5	NM6	01/04/2022
581	Luís Dal Pai	Motorista de Veículo Pesado	NM6	NM7	01/04/2022
587	Marli Terezinha Perondi	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
588	Serimar Terezinha Ritter	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
484	Cleusa Maria Coradi	Servente de serv. gerais	NM6	NM7	01/04/2022
611	José Estevão Zuquetto	Operador de Máquinas	NM6	NM7	01/04/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 - Processo inexigibilidade nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J.G.S EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 29.040.248/0001-68
Representante: GILMAR S DE CASTRO - CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) - VIGÊNCIA: 19/04/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2022 - Tomada de preços nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: REFORMA DO CENTRO SOCIAL DA VILA AURORA, demolições e substituições de aberturas substituição do telhado, demolições alvenaria forros, condutores, calhas e rufos em chapa galvanizada, estruturas da fachada, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, revestimentos cerâmicos, pintura, rampa acessibilidade, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.
VALOR TOTAL: R\$ 220.501,26 (Duzentos e Vinte Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/04/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 124/2022 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO COM "FG"

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E:**
Art.1º - NOMEAR a Servidora Sra. IVANIL FÁTIMA SABINO, inscrita no RG Nº 53841678 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente administrativo para o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", com "FG3", a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 128/2022 - ELEVACÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020; **R E S O L V E:**
Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos lotados na Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Meio Ambiente, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
340	Gilcélia Inês Cenatti Dawies	Assistente Administrativo	NS9	NS10	01/04/2022
479	Vagner Pazolini	Auxiliar Administrativo	NM6	NM7	01/04/2022
168	Milton José Dawies	Motorista de Veículo Leve	NM11	NM12	01/04/2022
746	Francisqueli Cristina Caus	Assistente Administrativo	NS3	NS4	01/01/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 129/2022 - Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, Processo Nº 30/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para fornecimento de refeições tipo buffet livre e café/lanche no perímetro urbano de Francisco Beltrão/PR e Marmeleiro/PR.	Moacir Fernandes de Oliveira Fiscal Suplente Alexandre Dawies

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul-PR, em 25 de abril de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 126/2022 - ELEVACÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020; **R E S O L V E:**
Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos lotados na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e na Secretaria de Agricultura, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
322	Antônio Meotti	Operador de Máquinas	NB11	NB12	01/04/2022
321	Airsão Antônio Perondi	Operador de Máquinas	NM11	NM12	01/04/2022
358	Iloí Carlos Magro	Auxiliar de Serviços	NM8	NM9	01/04/2022
485	Valdir José Botini	Operador de Máquinas	NB6	NB7	01/04/2022
515	José Francisco Valdomeri	Operador de Máquinas	NB6	NB7	01/04/2022
534	Adão Ferreira	Auxiliar de Serviços	NM3	NM4	01/04/2022
549	Valdir Valério Bleich	Operador de Máquinas	NM6	NM7	01/04/2022
514	Giovani Luiz Pizzato	Técnico Agrícola	NS4	NS5	01/04/2022
606	Ivanil de Fátima Sabino	Assistente Administrativo	NM6	NM7	01/04/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 127/2022 - ELEVACÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020; **R E S O L V E:**
Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos lotados na Secretaria de Saúde, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
147	Luiz Avozani Neto	Motorista de Veículo Leve	NM11	NM12	01/04/2022
154	Márcia Regene Miltitz	Aux. Administrativo	NM11	NM12	01/04/2022
159	Iraia Echart Franceschetto	Odontóloga	NS11	NS12	01/04/2022
169	Carlos Antônio Marin	Motorista de Veículo Leve	NM11	NM12	01/04/2022
270	Rosalina Borges da Rosa dos Santos	Servente de serv. gerais	NM10	NM11	01/04/2022
347	Delci Fatima Buffon Dapper	Auxiliar de Enfermagem	NS2	NS3	01/04/2022
480	Roseli Alves Machado	Atendente de Consultório Dentário	NM6	NM7	01/04/2022
488	Diana Silvestri	Enfermeira	NS6	NS7	01/04/2022
489	Marla Battisti	Atendente de Consultório Dentário	NM6	NM7	01/04/2022
495	Marlene Rodrigues Apolinário	Atendente em saúde	NM6	NM7	01/04/2022
518	Eliane Marilú Demartini	Técnico em Higiene Dental	NM6	NM7	01/04/2022
521	Inês Perondi Lopes	Técnico em Enfermagem	NM6	NM7	01/04/2022
541	Queli Toigo dos Santos	Técnico em Higiene Dental	NS5	NS6	01/04/2022
548	Luís Carlos Guimarães Junior	Odontólogo -PSF	NS5	NS6	01/04/2022
586	Claudete Fátima Marcon Favaretto	Atendente em Saúde	NM6	NM7	01/04/2022
607	Fátima Vicente Meirinho Ritter	Atendente de Consultório Dentário	NM6	NM7	01/04/2022
610	Vilson Paulus	Operador de Máquinas	NM6	NM7	01/04/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de abril de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 130/2022 - Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, Processo Nº 31/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Calcítico a granel para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul-PR	Sandra de Oliveira Barbosa Fiscal Suplente Cesar Zanella Lamera

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul-PR, em 25 de abril de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4181

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO ! (49) 3644-4181

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	367
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.
Dotação Orçamentária*	0600404392130120270000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.000,00
Data Publicação Termo ratificação	20/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir